

DECRETO Nº 4098, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3461/2022 e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

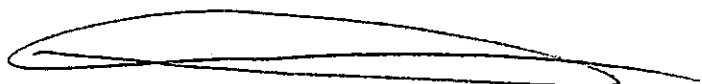
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze e mil, cem reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional	Programática						Funcional	Programática					
33	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.93.00	01.110.0000	32	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.92.00	01.110.0000	35.000,00
81	02.03.01	12.361	0004	2010	3.1.90.94.00	01.220.0000	91	02.03.01	12.361	0004	2010	3.3.90.40.00	01.220.0000	4.000,00
134	02.03.06	27.812	0004	2031	3.3.90.39.00	01.110.0000	135	02.03.06	27.812	0004	2031	3.3.90.40.00	01.110.0000	4.000,00
146	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.11.00	01.310.0000	163	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.32.00	01.310.0000	10.000,00
170	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	05.310.0000	157	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.30.00	05.301.0000	20.000,00
170	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	05.310.0000	162	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.30.00	05.310.0000	3.100,00
189	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.30.00	01.510.0000	195	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	10.000,00
248	02.08.01	20.605	0009	2025	3.3.90.39.00	01.110.0000	245	02.08.01	20.605	0009	2025	3.3.90.14.00	01.110.0000	4.000,00
248	02.08.01	20.605	0009	2025	3.3.90.39.00	01.110.0000	247	02.08.01	20.605	0009	2025	3.3.90.36.00	01.110.0000	4.000,00
258	02.09.01	23.695	0010	2026	3.3.90.30.00	01.110.0000	260	02.09.01	23.695	0010	2026	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.000,00
254	02.09.01	23.695	0010	2026	3.1.90.11.00	01.110.0000	260	02.09.01	23.695	0010	2026	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 17 de Outubro de 2023.



VICTOR DE CASSIO MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

